



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2025, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 2

Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Capitalização (Previdenciário);

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

B

[Handwritten signature]



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 3

§ 1º A Lei Orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 6º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

LB

J



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 4

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 5

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto no art. 233-A da Lei Orgânica Municipal e §§ 1º e 4, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10 Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 6

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

11

11



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 7

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e com outros serviços e compras, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 8

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 9

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art.45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 10

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver,



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botton)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 11

excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 24 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 233-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição e art. 233-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 12

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e;

IV – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

§ 5º Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.

§ 6º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 7º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode resultar no não cumprimento da Meta de Resultado Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 25 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 26 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 13

Art. 27 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 28 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 29 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 7.037, DE 25 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 52/24 de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Fl. 14

Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Município de LIMEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	9.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESERVA DE CONTINGENCIA	9.000
Subtotal	9.000	Subtotal	9.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	9.000	Total	9.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.935.716	1.867.731	104,7965	1.936.233	1.804.879	100,3368	2.023.023	1.822.011	100,3402
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.822.192	1.758.194	98,6505	1.909.307	1.779.779	98,9415	1.994.615	1.796.425	98,9312
Receitas Primárias Correntes	1.815.595	1.751.829	98,2933	1.902.806	1.773.719	98,6046	1.987.755	1.790.247	98,5909
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	690.863	666.599	37,4022	735.190	685.315	38,0980	775.629	698.561	38,4705
Transferências Correntes	988.208	953.501	53,4999	1.023.602	954.161	53,0437	1.060.158	954.818	52,5829
Demais Receitas Primárias Correntes	136.523	131.729	7,3911	144.012	134.243	7,4628	151.967	136.868	7,5374
Receitas Primárias de Capital	6.596	6.365	0,0000	6.501	6.060	0,0000	6.859	6.178	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.935.716	1.867.731	104,7965	1.936.233	1.804.879	100,3368	2.023.023	1.822.011	100,3402
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.816.731	1.752.925	98,3548	1.812.591	1.689.625	93,9296	1.906.165	1.716.764	94,5441
Despesas primárias Correntes	1.702.918	1.643.109	92,1932	1.784.674	1.663.602	92,4830	1.877.974	1.691.374	93,1459
Pessoal e Encargos Sociais	760.886	734.163	41,1931	804.574	749.992	41,6935	860.466	774.968	42,6784
Outras Despesas Correntes	942.031	908.946	51,0000	980.100	913.610	50,7894	1.017.508	916.406	50,4675
Despesas Primárias de Capital	113.813	109.816	6,1616	27.916	26.023	1,4466	28.191	25.390	1,3982
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita total (COM FONTES RPPS)	248.254	239.535	13,4401	255.400	238.074	13,6995	261.000	235.067	13,8687
Receitas primárias (COM FONTES RPPS) (III)	191.405	184.683	10,3623	208.595	194.444	11,1889	214.709	193.375	11,4090
Despesa total (COM FONTES RPPS)	248.254	239.535	13,4401	255.400	238.074	13,6995	261.000	235.067	13,8687
Despesas primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	248.254	239.535	13,4401	255.400	238.074	13,6995	261.000	235.067	13,8687
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-II)	5.460	5.269	0,2956	96.715	90.154	5,0118	88.449	79.661	4,3870
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III-IV)	-51.387	-49.583	-2,7820	49.909	46.524	2,6771	42.157	37.969	2,2401
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	31.524	30.417	1,7067	26.926	25.100	1,4443	28.408	25.586	1,5095
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	57.045	55.042	3,0883	48.847	45.534	2,6201	39.228	35.331	2,0845
Dívida Pública Consolidada (DC)	444.182	428.582	24,0473	384.099	358.042	19,9043	283.904	255.695	14,0814
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	345.362	333.233	18,6973	287.109	267.632	14,8782	193.733	174.484	9,6090
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-50.191	-48.428	-2,7173	58.252	54.300	3,0187	93.375	84.097	4,6313

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.577.018	113,2155	1.740.938	123,9512	163.920	10,3943
Receitas Primárias (I)	1.435.590	103,0622	1.585.085	112,8548	149.495	10,4135
Despesa Total	1.577.018	113,2155	1.741.495	123,9895	164.477	10,4296
Despesas Primárias (II)	1.504.803	108,0311	1.668.969	118,8272	164.166	10,9095
Resultado Primário (III) = (I-II)	-69.213	-4,9689	-83.884	-5,9724	-14.671	21,1969
Juros Nominais (IV)	-45.201	-3,1500	-31.942	-2,2742	13.259	-29,3334
Resultado Nominal (V) = (III) - (IV)	-114.414	-8,2139	-115.826	-8,2466	-1.412	1,2341
Dívida Pública Consolidada (DC)	458.284	32,9006	456.278	32,4861	-2.006	-0,4377
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	357.384	25,6569	296.147	21,0851	-61.237	-17,1348

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

*Este quadro inclui as despesas do RPPS, e não inclui as despesas intraorçamentárias.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.349.975	1.577.018	16,82	1.813.000	14,96	1.935.716	6,77	1.936.233	0,03	2.023.023	4,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.187.747	1.435.590	20,87	1.668.589	16,23	1.822.192	9,21	1.909.307	4,78	1.994.615	4,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.349.975	1.577.018	16,82	1.813.000	14,96	1.935.716	6,77	1.936.233	0,03	2.023.023	4,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.295.484	1.504.803	16,16	1.688.529	12,21	1.816.731	7,59	1.812.591	-0,23	1.906.165	5,16
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	248.254	-	255.400	2,88	261.000	2,19
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	191.405	-	208.595	8,98	214.709	2,93
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	248.254	-	255.400	2,88	261.000	2,19
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	248.254	-	255.400	2,88	261.000	2,19
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-II)	-	-	-	-19.940	-	5.460	-127,38	96.715	1671,34	88.449	-8,55
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-107.737	-69.213	-35,76	-	-	-51.387	-	49.909	-197,12	42.157	-15,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	338.738	458.284	35,29	554.968	21,10	444.182	-19,96	384.099	-13,53	283.904	-26,09
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	320.738	357.384	11,43	406.148	13,64	345.362	-14,97	287.109	-16,87	193.733	-32,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-62.636	-	-50.191	-19,87	58.252	-216,06	93.375	60,29

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Nota: A Projeção do "Resultado Nominal (SEM RPPS)- Abaixo da Linha" para o exercício de 2025, é resultante da diferença da Projeção da "Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Quadro III", e da "Dívida consolidada líquida (DCL) - Tabela 3".

- Para os exercícios de 2022 e 2023, este quadro inclui as despesas do RPPS, e não inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2024 a 2027, o resultado primário é demonstrado com e sem RPPS, e inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023, o Resultado Nominal utilizou a metodologia acima da linha (COM RPPS) e sem intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023 foi utilizada a metodologia do Resultado Nominal (COM RPPS) - Acima da linha, cujos valores previstos foram: 2022 (-65.510) e 2023 (-114.414)

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.234.033	1.441.577	16,82	1.730.788	20,06	1.867.731	7,91	1.804.879	-3,37	1.822.011	0,95
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.085.738	1.312.296	20,87	1.592.926	21,38	1.758.194	10,38	1.779.779	1,23	1.796.425	0,94
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.234.033	1.441.577	16,82	1.730.788	20,06	1.867.731	7,91	1.804.879	-3,37	1.822.011	0,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.184.222	1.375.564	16,16	1.611.961	17,19	1.752.925	8,74	1.689.625	-3,61	1.716.764	1,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	239.535	-	238.074	-0,61	235.067	-1,26
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	184.683	-	194.444	5,29	193.375	-0,55
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	239.535	-	238.074	-0,61	235.067	-1,26
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	239.535	-	238.074	-0,61	235.067	-1,26
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I-II)	-	-	-	-19.035	-	5.269	-127,68	90.154	1611,03	79.661	-11,64
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-98.484	-65.898	-33,09	-	-	-49.583	-	46.524	-193,83	37.969	-18,39
Dívida Pública Consolidada (DC)	309.646	436.337	40,91	529.804	21,42	428.582	-19,11	358.042	-16,46	255.695	-28,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	293.192	340.269	16,06	387.732	13,95	333.233	-14,06	267.632	-19,69	174.484	-34,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-59.796	-	-48.428	-19,01	54.300	-212,13	84.097	54,87

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Nota: A Projeção do "Resultado Nominal (SEM RPPS)- Abaixo da Linha" para o exercício de 2025, é resultante da diferença da Projeção da "Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Quadro III", e da "Dívida consolidada líquida (DCL) - Tabela 3".

- Para os exercícios de 2022 e 2023, este quadro inclui as despesas do RPPS, e não inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2024 a 2027, o resultado primário é demonstrado com e sem RPPS, e inclui as receitas e despesas intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023, o Resultado Nominal utilizou a metodologia acima da linha (COM RPPS) e sem intraorçamentárias.
- Para os exercícios de 2022 e 2023 foi utilizada a metodologia do Resultado Nominal (COM RPPS) - Acima da linha, cujos valores previstos foram: 2022 (-59.884) e 2023 (-108.935)

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	5.546	0,31	5.546	0,31	5.546	0,36
Reservas	38.790	2,18	38.790	2,20	38.790	2,52
Resultado Acumulado	1.737.164	97,51	1.720.809	97,49	1.493.873	97,12
TOTAL	1.781.500	100,00	1.765.145	100,00	1.538.209	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	32.220	100,00	84.842	100,00	20.464	100,00
TOTAL	32.220	100,00	84.842	100,00	20.464	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.394	5.636	3.927
Alienação de Bens Móveis	0	195	276
Alienação de Bens Imóveis	4.905	3.666	3.363
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.489	1.775	288

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10	1.655	3.955
DESPESAS DE CAPITAL	10	1.655	3.955
Investimentos	10	1.655	3.955
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			14.167
VALOR (III)	25.504	18.120	14.139

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	60.909	78.007	99.345
Receita de Contribuições dos Segurados	14.352	34.059	29.107
Ativo	13.803	33.205	27.491
Inativo	549	810	1.562
Pensionista	0	44	54
Receita de Contribuições Patronais	29.345	37.408	50.667
Ativo	29.345	37.408	50.667
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	10.962	1.956	909
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	10.847	1.956	909
Outras Receitas Patrimoniais	115	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	6.250	4.584	18.662
Compensação Financeira entre os Regimes	2.094	0	13.788
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.082	4.469	4.799
Demais Receitas Correntes	74	115	75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	56.827	73.538	94.546

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	58.949	64.599	77.259
Aposentadorias	51.910	57.087	68.918
Pensões por Morte	7.039	7.512	8.341
Outras Despesas Previdenciárias	112	299	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	112	299	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	59.061	64.898	77.259

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	-2.234	8.640	17.287
---	---------------	--------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	65.106	52.650	40.210

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	6.562	0	0
Investimentos e Aplicações	604.930	675.853	1.383.171
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	64.922	66.571	90.317
Receita de Contribuições dos Segurados	13.251	1.580	21.057
Ativo	12.781	790	19.631
Inativo	470	728	1.316
Pensionista	0	62	110
Receita de Contribuições Patronais	51.609	58.514	67.041
Ativo	51.609	58.514	67.041
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	62	6.477	2.219
Compensação Financeira entre os Regimes	0	6.379	2.136
Demais Receitas Correntes	62	98	83
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII+VIII)	64.922	66.571	90.317

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	38.411	48.869	67.989
Aposentadorias	31.296	40.530	58.429
Pensões por Morte	7.115	8.339	9.560
Outras Despesas Previdenciárias	9	205	13
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	9	205	13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	38.420	49.074	68.002

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX-X)	26.502	17.497	22.315
---	---------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	542	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0	0	28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	2.847	4.038	4.956
Pessoal e Encargos Sociais	992	1.980	1.955
Demais Despesas Correntes	1.855	2.058	3.001
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	22	76	19
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.869	4.114	4.975

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.869	-4.114	-4.947
---	---------------	---------------	---------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	98	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
---	----------	----------	----------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2023	-----	-----	-----	691.985
2024	92.602	83.807	8.795	700.780
2025	88.608	80.721	7.887	708.667
2026	84.740	78.035	6.705	715.372
2027	81.063	75.238	5.825	721.197
2028	77.420	72.915	4.505	725.702
2029	73.705	71.301	2.404	728.106
2030	70.042	69.953	89	728.195
2031	66.535	68.425	-1.890	726.305
2032	63.158	66.672	-3.514	722.791
2033	59.813	65.114	-5.301	717.490
2034	56.501	63.894	-7.393	710.097
2035	53.186	62.999	-9.813	700.284
2036	49.997	62.379	-12.382	687.902
2037	46.864	61.529	-14.665	673.237
2038	43.488	61.586	-18.098	655.139
2039	40.275	61.339	-21.064	634.075
2040	37.157	60.852	-23.695	610.380
2041	34.313	59.594	-25.281	585.099
2042	31.217	57.862	-26.645	558.454
2043	28.365	56.493	-28.128	530.326
2044	25.761	55.215	-29.454	500.872
2045	23.371	53.480	-30.109	470.763
2046	21.090	51.645	-30.555	440.208
2047	19.054	49.121	-30.067	410.141
2048	17.248	46.712	-29.464	380.677
2049	15.003	45.589	-30.586	350.091
2050	12.978	43.740	-30.762	319.329
2051	11.438	40.341	-28.903	290.426
2052	10.279	36.791	-26.512	263.914
2053	9.259	33.968	-24.709	239.205
2054	8.265	32.107	-23.842	215.363
2055	7.177	30.755	-23.578	191.785
2056	6.397	28.896	-22.499	169.286
2057	5.786	26.376	-20.590	148.696
2058	5.178	23.881	-18.703	129.993
2059	4.572	21.866	-17.294	112.699
2060	3.851	20.022	-16.171	96.528
2061	3.297	18.042	-14.745	81.783
2062	2.890	15.903	-13.013	68.770
2063	2.498	13.768	-11.270	57.500
2064	2.111	11.724	-9.613	47.887
2065	1.752	9.786	-8.034	39.853

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2066	1.417	7.954	-6.537	33.316
2067	1.148	6.461	-5.313	28.003
2068	925	5.216	-4.291	23.712
2069	733	4.153	-3.420	20.292
2070	567	3.227	-2.660	17.632
2071	427	2.428	-2.001	15.631
2072	313	1.775	-1.462	14.169
2073	224	1.268	-1.044	13.125
2074	156	884	-728	12.397
2075	116	655	-539	11.858
2076	78	446	-368	11.490
2077	53	299	-246	11.244
2078	34	194	-160	11.084
2079	22	127	-105	10.979
2080	16	92	-76	10.903
2081	10	59	-49	10.854
2082	6	36	-30	10.824
2083	4	26	-22	10.802
2084	4	22	-18	10.784
2085	4	21	-17	10.767
2086	3	19	-16	10.751
2087	3	16	-13	10.738
2088	2	13	-11	10.727
2089	2	11	-9	10.718
2090	1	9	-8	10.710
2091	1	7	-6	10.704
2092	1	5	-4	10.700
2093	1	3	-2	10.698
2094	0	2	-2	10.696
2095	0	2	-2	10.694
2096	0	2	-2	10.692
2097	0	2	-2	10.690
2098	0	0	0	10.690

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

13



Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	127.040
2024	52.630	88.658	-36.028	91.012
2025	47.934	92.965	-45.031	45.981
2026	50.121	96.102	-45.981	0
2027	99.494	99.494	0	0
2028	102.124	102.124	0	0
2029	103.940	103.940	0	0
2030	104.135	104.135	0	0
2031	104.926	104.926	0	0
2032	104.118	104.118	0	0
2033	102.083	102.083	0	0
2034	100.057	100.057	0	0
2035	97.469	97.469	0	0
2036	94.719	94.719	0	0
2037	90.924	90.924	0	0
2038	87.508	87.508	0	0
2039	83.693	83.693	0	0
2040	79.554	79.554	0	0
2041	75.546	75.546	0	0
2042	71.237	71.237	0	0
2043	66.952	66.952	0	0
2044	62.425	62.425	0	0
2045	58.131	58.131	0	0
2046	54.279	54.279	0	0
2047	50.088	50.088	0	0
2048	45.645	45.645	0	0
2049	41.277	41.277	0	0
2050	36.902	36.902	0	0
2051	32.644	32.644	0	0
2052	28.966	28.966	0	0
2053	24.962	24.962	0	0
2054	20.976	20.976	0	0
2055	17.346	17.346	0	0
2056	14.230	14.230	0	0
2057	10.962	10.962	0	0
2058	8.506	8.506	0	0
2059	6.992	6.992	0	0
2060	5.572	5.572	0	0
2061	4.153	4.153	0	0
2062	3.091	3.091	0	0
2063	2.250	2.250	0	0
2064	1.619	1.619	0	0
2065	1.152	1.152	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066	766	766	0	0
2067	544	544	0	0
2068	355	355	0	0
2069	246	246	0	0
2070	200	200	0	0
2071	137	137	0	0
2072	102	102	0	0
2073	82	82	0	0
2074	65	65	0	0
2075	60	60	0	0
2076	54	54	0	0
2077	40	40	0	0
2078	35	35	0	0
2079	28	28	0	0
2080	19	19	0	0
2081	10	10	0	0
2082	6	6	0	0
2083	6	6	0	0
2084	6	6	0	0
2085	5	5	0	0
2086	4	4	0	0
2087	4	4	0	0
2088	4	4	0	0
2089	3	3	0	0
2090	2	2	0	0
2091	2	2	0	0
2092	2	2	0	0
2093	2	2	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	6.811	6.811	6.811	Renúncia considerada na estimativa de receita
Taxas e Preços Públicos para Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	4.300	4.300	4.300	Renúncia considerada na estimativa de receita
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	5.000	5.000	5.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	1.150	1.150	1.150	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	4.000	4.000	4.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
TOTAL			21.261	21.261	21.261	-

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	51.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	10.200
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	40.800
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	40.800
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	39.000
Impacto de Novas DOCCs	39.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.800

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2024 = 1.0000)
2022	9.28	0.9214672
2023	4.59	0.9637625
2024	3.76	1.0000000
2025	3.64	1.0364000
2026	3.51	1.0727776
2027	3.50	1.1103248

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2022 e 2023 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2024 a 2027 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15/03/2024, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS

Objetivo :

- 1-Constituir sistema integrado de gestao, abrangendo todas as areas da Secretaria da Saude;
- 2-Implantacao de 03 Unidades de Saude com especialidade "Modelo Rubi";
- 3-Ampliar o atendimento do PAD, com a implantacao de mais uma equipe;
- 4-Reformar o Ambulatorio de Saude Mental, com a implantacao do CAPS III;
- 5-Centralizar o atendimento de psiquiatria infantil;
- 6-Reestruturacao Administrativa da Secretaria de Saude;
- 7-Reforma do Galpao anexo a Central de Medicamentos, para implantacao do Programa de Suporte a Saude;
- 8-Implantar Sistema de Seguranca em todas as Unidades de Saude;
- 9-Construcao da Central de Ambulancias;
- 10-Criacao do Centro de Referencia do Idoso;
- 11-Implantacao da Central de Gerenciamento de Consultas e Exames;
- 12-Implantacao do Centro de Reabilitacao Motora Funcional;
- 13-Criacao do Consultorio de Rua;
- 14-Reestruturacao da Rede de Atencao Primaria.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA DE CONSULTAS PRE-NATAL	PERCENTUAL	75	75
COBERTURA VACINAL DA TRIPLICE VIRAL NO PRIMEIRO ANO	PERCENTUAL	83	70
CONSULTAS MEDICAS SUS	UNIDADES / HAB	1,19	1,65
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / 1MIL	13,12	10,20
TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	OBITOS / 100MIL	82	0
COBERTURA VACINAL DE IDOSOS CONTRA A INFLUENZA	PERCENTUAL	0	65
VISTORIAS EM IMOVEIS PARA CONTROLE DA DENGUE	UNIDADES	356,178	280.000
OBITOS P/ DOENCAS CRONICAS NAO TRANSMISSIVEIS ENTRE 30/69 A.	OBITOS / 100MIL	325,10	365

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO PRIMARIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	55	2.060	2.115

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO ESPECIALIZ.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	55	1.350	1.405
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	URGENCIA E EMERGENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	55	9.257	9.312
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	5	15
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	130	12.367	0	12.367
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO PRIMARIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	535	53.073	0	53.073
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO ESPECIALIZ.	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	270	36.522	0	36.522
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URGENCIA E EMERGENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	150	20.499	0	20.499
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	40	6.084	0	6.084
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	130	9.801	0	9.801
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	525	0	525
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	58	3.694	50	3.744
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	58	175	0	175
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIGILANCIA EM SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	520	0	520
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	GESTAO ADM SAUDE	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	480	4.342	2	4.344
2070 AFOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	9.018	0	9.018
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	58	1.624	0	1.624
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM SAUDE	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	115	2.318	1	2.319
2520 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	CONSULTAS REALIZADAS	UNIDADES	250000	7.225	250	7.475
2522 ACOES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	72000	3.604	0	3.604
2524 ALIMENTACAO ESPECIAL E NUTRICAO	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	16000	5.029	0	5.029
2526 LABORATORIO MUNICIPAL	ATENCAO PRIMARIA	EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	1220000	6.733	10	6.743
2530 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	270000	9.963	5	9.968
2532 AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	26000	2.559	5	2.564
2534 REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	90000	4.038	10	4.048
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	75	5.195	0	5.195
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1600	8.920	0	8.920
2550 PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENCAO ESPECIALIZ.	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	145000	12.541	0	12.541
2560 SERVICO MOVEI DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	75000	2.273	450	2.723
2570 FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	170000	11.719	0	11.719
2590 FUNCIONAMENTO DA UPA	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	80000	7.748	0	7.748
2600 CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	95000	576	0	576
2600 CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1100000	163.779	0	163.779
2610 VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA EM SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	8200	171	51	222
2620 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA EM SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	370000	1.217	0	1.217
2640 MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS	UNIDADES	65000000	16.911	0	16.911
Total do Programa					430.938	13.506	444.444

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2001 EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS

Objetivo :

1-Ate 2030, garantir o acesso a educacao publica e gratuita a todas as criancas de ate 5 (cinco) anos de idade, com os cuidados no seu desenvolvimento integral, em seus aspecto fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade, de modo que estejam preparados para o ingresso ao ensino fundamental;

2-Ate 2030, garantir o acesso e permanencia a educacao publica e gratuita, para todas as criancas e adolescentes, a partir de 6 anos de idade, ate completar a educacao basica, garantindo condicoes para o acesso a educacao superior, de forma equitativa e de qualidade, conduzindo a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes, na formacao para o mundo do trabalho e a pratica social;

3-Ate 2030, garantir que todos os jovens e adultos, que nao concluíram a educacao basica na idade propria, sejam alfabetizados e tenham adquirido conhecimentos basicos em Lingua Portuguesa e Matematica, oportunizando a conclusao da educacao basica, garantindo condicoes para o acesso a educacao superior.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	90	90
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	PERCENTUAL	90,60	85
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	INDICE	7	7,30
INDICE DE APRENDIZADO EM MATEMATICA	PERCENTUAL	67	67
INDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUES	PERCENTUAL	74	74
INDICE DE APRENDIZADO NA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	88	92
FLUXO DE APROVEITAMENTO	PERCENTUAL	0	95
INDICE DE ALUNOS EM EDUCACAO INTEGRAL	PERCENTUAL	0	45

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	12	2.002	8.162	10.164

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	15	1.010	1.010	2.020
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	219	20.248	0	20.248
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	43	14.274	0	14.274
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	103	144.334	0	144.334
2011 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1600	120.767	0	120.767
2012 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1550	48.958	0	48.958
2013 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EJA	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	8	624	0	624
2014 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	70	14.725	0	14.725
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	45	3.139	0	3.139
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	1.123	50	1.173
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	210	0	210
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM EDUCACAO	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	29.586	0	29.586
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	87	4.027	0	4.027
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	EDUCACAO INFANTIL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	160000	800	0	800
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	320000	960	0	960
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	25	732	1	733
2660 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	10500	9.816	1.000	10.816
2670 BOLSA CRECHE	EDUCACAO INFANTIL	CRIANCAS ATENDIDAS	UNIDADES	2100	19.562	0	19.562
2680 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	12500	9.832	1.000	10.832
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	350	1.666	0	1.666
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	950	2.830	0	2.830
2700 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	350	335	0	335
2720 ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	13000000	25.501	0	25.501
Total do Programa					477.061	11.223	488.284

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3001 VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA

Objetivo :

- 1-Descentralizar e levar a cultura aos bairros, incentivan do a formacao e participacao de artistas locais;
 2-Definir os sitios historicos e culturais importantes para o municipio;
 3-Fomentar e incentivar parcerias com grupos artisticos do municipio;
 4-Orcamento claro e objetivo para as acoes culturais e orga nizacao de eventos;
 5-Manter e divulgar o cadastro dos agentes culturais, mape ando as acoes no municipio;
 6-Manter e atualizar o calendario municipal das acoes cultu rais e de eventos;
 7-Manter e ampliar as atividades desenvolvidas pelas orques tras e bandas apoiadas.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2025

ACERVO NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
 ATENDIMENTOS PARA FORMACAO NOS PROJETOS CULTURAIS
 ESPACOS CULTURAIS MANTIDOS
 VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

LIVROS / HABITANTES
 UNIDADES
 UNIDADES
 UNIDADES

0,21
 1.657
 21
 9.872

0,21
 1.465
 22
 42.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1150 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	6	16
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	108	7.851	0	7.851
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	167	0	167
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	76	30	106
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	153	0	153
2760 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	12	241	33	274
2770 APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA E FESTAS POPULARES	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	260	2.320	15	2.335
2786 DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	110	15	125
2790 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNIC CULTURA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	151	35	186

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Total do Programa	11.079	134	11.213
-------------------	--------	-----	--------

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

1-Fomentar a prática esportiva, paradesportiva e de lazer;
 2-Ampliar e fortalecer os programas de esportes adaptados;
 3-Implantar instalações para incentivo da prática de atividades esportivas e de lazer da população;
 4-Fortalecer os vínculos com instituições de ensino e iniciação privada;
 5-Ampliar a realização, participação e o apoio a eventos esportivos amadores em diversas modalidades esportivas e de lazer.

Orgão Responsável Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
INSTALACOES ESPORTIVAS	UNIDADES	214	234
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS	UNIDADES	31	31
PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS	UNIDADES	135	137
PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADES	20	20
PROJETOS ESPORTIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	UNIDADES	7	7

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2024

Acac	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1160 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	28	5.018	5.046
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	118	9.771	0	9.771
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	10	151	0	151
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	123	10	133
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	131	0	131
2800 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	9000	3.711	50	3.761
2810 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	55	908	5	913
Total do Programa					14.823	5.083	19.906

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4001 POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

- 1-Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;
- 2-Ampliar o atendimento social na area rural;
- 3-Implementar politica de seguranga alimentar;
- 4-Implantar sistemas de gestao;
- 5-Implantar a Residencia Inclusiva;
- 6-Ampliar a oferta do Servico de Convivencia e Fortalecimen to de Vinculos no municipio;
- 7-Implementar gestao e acompanhamento das politicas volta das as Pessoas com Deficiencia, Idosos, Jovens, Mulheres e Crianças e Adolescentes;
- 8-Ampliar o apoio as politicas de atencao, protecao e quali ficacao para mulheres vitimas de violencia.

Orgao Resposavel Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CRIANCAS E ADOLESCENTES NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	18,70	12,30
FAMILIAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	21,30	16,70
IDOSOS NOS SERVICOS DE PROTECAC SOCIAL	PERCENTUAL	6,90	3,50
PESSOAS COM DEFICIENCIA NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	5	7,60
JOVENS E ADULTOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	3,80	1,80
PESSOAS CERTIFICADAS EM CURSOS	UNIDADES	0	1.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	280	38.180	0	38.180
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	368	0	368
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	20	0	20
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	20	0	20
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROGRAMAS ASSISTENCIAL	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	20	0	20
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	35	4.955	132	5.087
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	10	111	0	111
2032 IGD INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	GESTAO ADM CEPROSOM	INDICE	INDICE*100	85	645	1	646
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	GESTAO ADM CEPROSOM	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	35	55	0	55
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	6000	1.369	2	1.371

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	600	793	2	795
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	3300	6.006	0	6.006
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	6000	100	0	100
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	3000	1.706	12	1.718
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	350	6.472	37	6.509
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	3145	450	0	450
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	1705	435	2	437
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	300	4.699	2	4.701
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	40	22	0	22
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	530	1.993	2	1.995
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	195	466	2	468
2860 MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES VITIMIZADAS	UNIDADES	50	425	1	426
2870 POPULACAO DE RUA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	455	1.070	1	1.071
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	12	12	2	14
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	13	4	2	6
2882 RESIDENCIA INCLUSIVA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	10	1.375	11	1.386
2883 REPUBLICA JOVEM	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	JOVENS 18 A 21 ANOS ASSISTIDOS	UNIDADES	12	335	2	337
2884 PROJETO RECICLAR SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	105	50	0	50
2886 SEGURANCA ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	470000	302	0	302
2888 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	400	0	400
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNCRIA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	836	1	837
2900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	11	1	12
2910 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO IDOSO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	322	2	324
Total do Programa				74.027		217	74.244

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
1- Gestao e Recolhimento das contribuicoes previdenciarias, destinadas a garantir sustentabilidade ao pagamento dos beneficios previdenciarios presentes e futuros.

Orgao Resposavel Principal : 50.00.00 INSIIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + TAXA SPREV)	PERCENTUAL	100	90
CONCESSAO DE BENEFICIOS	PERCENTUAL	0	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADM IPML	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	10	0	8.000	8.000
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	4.500	0	4.500
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	6.672	700	7.372
2960 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO FINANC EIRO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	1236	93.915	0	93.915
2970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO PREVIDENCIARIO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	1285	104.700	0	104.700
Total do Programa					209.787	8.700	218.487

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

- 1-Revisar, atualizar e regulamentar o Plano Local de Habitacao de Interesse Social (PLHIS), dando continuidade a estudos e projetos que promovam viabilidade aos empreendimentos habitacionais de interesse social e incentivos aos empreendimentos de mercado popular;
- 2-Aperfeicoar o Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social com o objetivo de incrementar a captacao de recursos junto aos governos federal e estadual;
- 3-Ampliar a participacao do municipio nos programas habitacionais do governo estadual e do governo federal;
- 4-Dar continuidade ao incentivo e apoio as iniciativas coletivas, como cooperativas ou associacoes, que busquem alternativas para viabilizar e promover as questoes habitacionais de interesse social;
- 5-Consolidar e ampliar programas de regularizacao de construcao e de melhorias habitacionais para a populacao de baixa renda, priorizando a mulher chefe de familia. Fomentar a assistencia tecnica, o Banco de Materiais de Construcao, a Orlaria Ecologica e outros equipamentos e acoes;
- 6-Ampliar acoes de regularizacao da posse/promoedade de imoveis habitacionais de interesse social promovidos pela municipalidade que estejam de forma irregular ou clandestina;
- 7-Criar aplicativo para acesso aos servicos da Secretaria Municipal de Habitacao;
- 8-Implantacao do loteamento habitacional de interesse social-HIS, na regioao do bairro Geada (ZIE-2-J:Morro Azul), bem como na regioao da Fazenda Duas Barras.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	56	60
MELHORIAS HABITACIONAIS	UNIDADES	0	55
UNIDADES HABITACIONAIS E/OU LOTES VIABILIZADOS	UNIDADES	216	500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	23	2.907	0	2.907

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	61	0	61
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	69	30	99
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	26	0	26
2320 ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	HABITACAO E DEPENDENCIAS	MORADIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	115	218	20	238
2340 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FHIS	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	201	5.264	5.465
Total do Programa					3.482	5.314	8.796

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5002 ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA

Objetivo :

- 1-Implantar programa de residuos solidos, incentivando sua reutilizacao em projetos sociais;
- 2-Reestruturar e ampliar a coleta seletiva, ampliando as cooperativas que gerem renda aos cooperados;
- 3-Buscar a melhoria continua da limpeza, manutencao e conservacao publica;
- 4-Buscar a melhoria continua dos servicos publicos;
- 5-Promover o desenvolvimento do funcionalismo;
- 6-Buscar a excelencia na aplicacao dos recursos publicos.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
EXPANSAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	PONTOS LUMINOSOS	1.102	5.650
RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE	568	220
RESIDUOS PER CAPITA	KG / HABITANTE	240	250
CONSTRUCAO E SUSTITUICAO DE PONTES RURAIS	UNIDADES	0	9
LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS D'AGUA	M3 (METROS CUBICOS)	0	5.000
TEMPO MEDIO PARA MANUTENCAO NA DRENAGEM URBANA	DIAS	10	5
EFICIENCIA NO TRATAMENTO DO ESGOTOS URBANOS	PERCENTUAL	78	98

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	120	13.410	0	13.410
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	31	0	31
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	255	40	295
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	19	0	19
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	200000	39.524	3	39.527
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	10672453	41.614	0	41.614
2390 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSEIOS PUBL.	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	120000	20.345	2	20.347
2400 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	KM CONSERVADOS	UNIDADES	535	13.655	2	13.657
2410 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	200	939	9.002	9.941
2420 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS EXECUTADOS	PONTOS LUMINOSOS	18850	3.446	17.002	20.448
2430 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	CONSUMO REALIZADO	KWH (QUILOWATT HORA)	13440000	11.485	0	11.485
2440 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	HORAS	UNIDADES	9500	4.685	0	4.685

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	FUNDO GESTAO URBANA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	760	1.021	1.781
2940 CEMITERIO PARQUE	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	JAZIGOS MANTIDOS	UNIDADES	9648	1.680	2.446	4.126
Total do Programa				151.848	29.518	181.366	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES

Objetivo :

1-Planejar e executar a fiscalizacao de obras publicas;
2-Manter as obras publicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orcamentos.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2025

OBRAS CONCLUIDAS	UNIDADES	4	10
PERDA DE AGUA NA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA	PERCENTUAL	19,50	18

Valores Expressos em R\$ milhares metricos / 2024

Acac	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1030 CONSTRUCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	1	1	49	50
1040 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	M (METRO)	UNIDADES	1000	25	6.025	6.050
1050 IMPLANTACAO DE VIADUTOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	0	1	45	46
1060 IMPLANTACAO DE AEROPORTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	0	1	41	42
1070 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	4	300	26.458	26.758
Total do Programa					328	32.618	32.946

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

1-Implementar o desenvolvimento sustentável, com saneamento rural ambiental, energias renováveis, etc.;

2-Ampliar e intensificar o programa de educação ambiental no município;

3-Aumentar a arborização do município, com árvores frutíferas para atrair a fauna;

4-Aumentar os parques ambientais, cultuando a preservação, conservação e contemplação da natureza;

5-Apoiar inovações técnicas na captação e uso das águas das chuvas;

6-Recuperar áreas rurais degradadas, preservando nascentes e matas ciliares;

7-Manter o programa de conservação de solo nas propriedades rurais.

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADES	1.813	7.000
ARVORES PLANTADAS NO MUNICÍPIO	UNIDADES	4.518	6.000
CLASSIFICAÇÃO I-EGM AMB	NOTA	90	90
ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL	UNIDADES	0	18
ATENDIMENTOS NA ASSISTENCIA TECNICA RURAL	UNIDADES	491	1.582
COMPOSTO VERDE	M3 (METROS CUBICOS)	0	500

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1180 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMB E AGRICULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	4	5	9
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	114	10.550	0	10.550
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	181	0	181
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	285	20	305
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	32	0	32
2280 EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	FEIRAS MANTIDAS	UNIDADES	2	122	21	143
2292 POLITICA E GESTAO AMBIENTAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	4000	26	25	51
2300 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	1.853	16	1.869

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2310 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDEMA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	198	300	498
2312 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS	FMDDA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	22	16	38
2314 FUNDO MUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL	FUNSIM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	5	3	8
Total do Programa					13.278	406	13.684

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6002 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

Objetivo :

- 1-Desburocratizacao dos procedimentos para instalacao de em presas e realizacao de eventos;
- 2-Expandir a capacitacao de micro e pequenas empresas locais para se tornarem fornecedores da Prefeitura;
- 3-Fomentar o turismo historico e rural, buscando parcerias com instituicoes de ensino e fazendas do nosso entorno. Alem disso, dar mais visibilidade as comunidades de descendentes de imigrantes, fomentando eventos e visitas aos atrativos historicos da regio rural;
- 4-Fortalecimento da regionalizacao turistica, atraves de programas de atracao de turistas, conjuntamente com outras cidades da Regiao Turistica da Serra de Itaqueri, a qual Limeira esta inserida;
- 5-Reforçar a estrategia de comunicacao para consolidar o titulo de Limeira como Capital da Joia Folheada, por meio de parcerias com o Sebrae e outras instituicoes e interacao com o segmento no municipio, alem de fomentar o turismo de negocios local;
- 6-Ampliar a participacao em eventos, como a Feira do Empreendedor Sebrae;
- 7-Apoiar a criacao de mais empresas inovadoras, como Start-ups, atraves de projetos de educacao empreendedora, mais eventos de fomento (Hackathon, Startup Weekend, etc), alem de ampliar a proximidade com instituicoes de ensino superior e empresas para identificar demandas;
- 8-Avancar na valorizacao de Limeira como Polo de Tecnologia
- 9-Aumentar a presenca de empresas de tecnologia no municipio o por meio de maior divulgacao das condicoes estruturais locais - Formacao de mao de obra, parque instalado e reconhecimento por parte do Governo do Estado como um dos seis polos estaduais de Tecnologia de Informacao (APL);
- 10-Promover acoes que estimulem a autonomia economica e financeira das mulheres, por meio de capacitacao tecnica, do acesso ao credito, do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comercio.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2025

EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU APOIADOS

UNIDADES

16

6

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS	UNIDADES	81.000	92.000
FATURAMENTO DO SEGMENTO DE T.I. E COMUNICACAO	MILHOES DE REAIS	80	535
PARTICIPANTES EM FORMACOES E CAPACITACOES	UNIDADES	3.000	3.500
MPE'S (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) EXISTENTES	UNIDADES	37.275	42.700

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1140 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	0	0	19	19	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	42	4.491	0	4.491	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	14	201	0	201	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	5	363	52	415	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	5	25	0	25	
2730 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	6	536	31	567	
2750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNIC TURISMO	FUNDOS MANTIDOS	1	52	443	495	
2752 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA-FMDL	FMDL	FUNDOS MANTIDOS	1	10	2.844	2.854	
Total do Programa				5.678	3.389	9.067	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7001 MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA

Objetivo :

- 1-Garantir o bom funcionamento da estrutura fisica, tecnologica e material, oferecendo melhores condicoes aos vereadores para exercer suas competencias constitucionais, legais e regimentais, por meio do processo de modernizacao da camara
- 2-Viabilizar e manter a transmissao das sessoes camaras via radio, televisao e internet;
- 3-Proporcionar aos cidadaos e aos servidores do legislativo cursos voltados a capacitacao tecnica e a assimilacao de conhecimentos legislativos, bem como disseminar a educacao voltada para cidadania atraves da escola legislativa;
- 4-Fiscalizar programas e acoes do governo municipal;
- 5-Oferecer suporte a populacao atraves da atuacao dos vereadores, das comissoes e dos servicos administrativos prestados os pela casa;
- 6-Levar informacoes a populacao referente a legislacao vigente, as novas leis aprovadas, bem como aos assuntos de interesse publico;
- 7-Possibilitar a preservacao da memoria e historia do municipio de Limeira atraves da adequacao da estrutura e a criacao de espacos destinados a este fim;
- 8- Modernizacao nas relacoes trabalhistas atraves da implementacao do teletrabalho nas dependencias da camara;
- 9-Implementacao de projetos sustentaveis no ambito da camara.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
AUDIENCIAS PUBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	13	14
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SITIO DA CAMARA	UNIDADES	6.659	150.000
QUANTIDADE DE ACESSOS AS MIDIAS SOCIAIS DA CAMARA	UNIDADES	738.168	160.000
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSOES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES	400	260
QUANTIDADE DE REUNIOES DE COMISSOES PERMANENTES	UNIDADES	270	260
QUANTIDADE DE VISITANTES A CAMARA	UNIDADES	5.458	13.000
SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADES	50	260
ACOES EDUCATIVAS E CULTURALS OFERECIDAS	UNIDADES	24	37
GASTO PER CAPITA DO LEGISLATIVO	REALS / HABITANTE	70	120
PROPOSITURAS APROVADAS	UNIDADES	175	350
INDICE DE PERCEPCAO DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL (IPT-M)-LEGIS	NOTA	84,40	92

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1010 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	5.000	5.000

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	147	22.960	0	22.960
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	29	6.395	0	6.395
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	5.085	1.222	6.307
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	12	1.885	1.765	3.650
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADM CAMARA	PUBLICACOES VEICULADAS	MESES	10	550	0	550
2210 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTAO ADM CAMARA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	50	0	50
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	37	390	0	390
2230 TRANSMISSAO EM CADEIA DE RADIO E TV DAS SESSOES E ATIVIDADES CAMARARIAS E EDUCACAO E CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSOES TRANSMITIDAS	UNIDADES	50	360	1.500	1.860
Total do Programa					37.675	9.487	47.162

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7002 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Objetivo :

- 1-Implantar regionais administrativas, aproximando a administração municipal dos bairros;
- 2-Implantar metas e indicadores com premiações para acompanhamento e avaliação dos serviços públicos;
- 3-Criação de Gabinete Itinerante para atendimento presencial nos bairros;
- 4-Implantar 6 (seis) polos de informações para o cidadão.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREPEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ENCONTROS COM PARTICIPACAO POPULAR	UNIDADES	2	12
INDICE DE PERCEPCAO DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL (IPT-M)-EXEC.	NOTA	88,90	95,50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	35	4.259	0	4.259
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	3	36	0	36
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	7	920	50	970
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	7	90	0	90
Total do Programa				5.305	50	5.355

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

Objetivo :

1-Apoiar juridicamente a tomada de decisoes visando as politicas publicas das demais secretarias e plano de governo do Gabinete do Prefeito;
2-Exercer e resguardar os direitos do Municipio nas esferas administrativas e judiciais.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	UNIDADES	16.361	20.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	55	11.872	0	11.872
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	12	176	0	176
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	6	1.111	50	1.161
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	6	97	0	97
Total do Programa				13.256	50	13.306

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7004 COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA

Objetivo :
1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas da atual administração do município na área de Comunicação Pública.

Orgão Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS	PERCENTUAL	68,80	95
ATENDIMENTOS NO 156 CONCLUSOS PARA PROVIDENCIAS	PERCENTUAL	86,80	96,50
BRIEFINGS ATENDIDOS	UNIDADES	600	600

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	22	2.975	0	2.975
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	7	452	0	452
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	61	0	61
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	6	106	0	106
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	71	50	121
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	347	30	377
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	11	0	11
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	5	0	5
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	4.121	0	4.121
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	245	33	0	33
Total do Programa					8.182	80	8.262

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :
 1-Implantar 06(seis) polos de informacoes para os cidadaos;
 2-Potencializar parcerias com as faculdades do municipio pa
 ra estabelecer um programa de capacitacao continua para os
 funcionarios municipais;
 3-Prosseguir com a valorizacao dos funcionarios municipais
 de carreira, com maior participacao nas funcoes gerenciais.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
EVENTOS DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	UNIDADES	2	3
INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	1.100	1.300
DOCUMENTOS AVALIADOS E DESTINADOS A ELIMINACAO	TONELADAS	10	20
PROCESSOS LICITATORIOS FINALIZADOS	UNIDADES	470	550
REDUCAO DO ABSENTEISMO POR FALTAS INJUSTIFICADAS	PERCENTUAL	0,21	0,17
SECRETARIAS ABRANGIDAS PELA GINASTICA LABORAL	PERCENTUAL	82	100
SERVIDORES ADMITIDOS CAPACITADOS NA INTEGRACAO	PERCENTUAL	0	98
SERVIDORES CAPACITADOS EM ATENDIMENTO AO PUBLICO	PERCENTUAL	0	24
SERVIDORES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES	425	600

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	142	13.016	0	13.016
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	32	472	0	472
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	7.177	50	7.227
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	24	0	24
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADM E DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	800	364	0	364
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADM E DEPENDENCIAS	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	78.056	0	78.056
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	9.806	0	9.806
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	900	0	900
2250 APOIO A ORGAOS EXTERNOS	ADM E DEPENDENCIAS	INSTITUICOES APOIADAS	UNIDADES	34	2.478	50	2.528
Total do Programa					112.293	100	112.393

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Objetivo :
 1-Desenvolver o planejamento estrategico com horizonte para os proximos 30 anos;
 2-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliacao dos servicos publicos prestados, criacao de mecanismos de premiacao para resultados alcancados;

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CLASSIFICACAO I-EGM PLAN	NOTA	50	50
CAPTACAO DE RECURSOS	PERCENTUAL	5,71	4
GASTOS PER CAPITA EM EDUCACAO	REAIS / HABITANTE	807,30	1.623
GASTOS PER CAPITA EM SAUDE	REAIS / HABITANTE	780,80	1.420

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	12	3.266	0	3.266
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	1	16	0	16
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	233	80	313
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
Total do Programa					3.539	80	3.619

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objetivo :
 1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhadas aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informacao para inovacao e atualizacao tecnologica de seus processos de forma integrada, visando uma gestao transparente, consistente e eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATE 01 DIA	PERCENTUAL	70	50
CLASSIFICACAO I-EGM GOV II	NOTA	75	90
MIGRACAO PARA PROCESSO DIGITAL	PERCENTUAL	0	25

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	16	1.511	0	1.511
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	106	0	106
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	TECNOLOGIA INFORMACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	12	0	12
2260 MANUTENCAO E DESENVOLVIM. DE SOLUCOES TECNOLOGICAS	TECNOLOGIA INFORMACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	747	545	1.292
Total do Programa					2.376	545	2.921

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7008 CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Objetivo :

1-Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

2-Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atuando como interlocutor e articulador junto às secretarias do município;

3-Assinar o relatório de Gestão Fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do município;

4-Avaliar os processos licitatórios.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
CLASSIFICAÇÃO I-EGM GLOBAL	NOTA	75	75
PROCESSOS AUDITADOS	MILHOES DE REAIS	120	170
RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	15	15

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2024

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CONTROLADORIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	3	791	0	791
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CONTROLADORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	0	16	0	16
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	24	0	24
2270 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	624	20	644
Total do Programa					1.455	20	1.475

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7009 GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA

Objetivo :
1- Executar as politicas de tributacao e financas do munic
pio, buscando a sustentabilidade para o crescimento economi
co, social e financeiro.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
INADIMPLENCIA DO IPTU	PERCENTUAL	22	25
CRESCIMENTO DA ARRECADACAO DA DIVIDA ATIVA	PERCENTUAL	4	15
INDICE DE LIQUIDEZ	INDICE	0	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	136	20.003	0	20.003
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	237	0	237
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	5.644	40	5.684
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	36	0	36
Total do Programa					25.920	40	25.960

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7010 PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo :

- 1-Rever o Plano Diretor e o Codigo de Obras, estabelecendo regras mais simples e objetivas para o desenvolvimento equanime da cidade;
- 2-Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de aprovacao de empreendimentos;
- 3-Desenvolver estudos e definir projetos para a melhoria da malha viaria do municipio;
- 4-Buscar viabilizar a implantacao de uma nova estacao rodoviaria em conjunto com a iniciativa privada;
- 5-Revitalizar a regio atual da estacao rodoviaria e baixo centro, em parceria com a iniciativa privada;
- 6-Utilizar criterios objetivos em medidas mitigatorias na aprovacao de empreendimentos;
- 7-Modernizar modelos e procedimentos para agilizar a aprovacao de projetos;
- 8-Desenvolver projetos para proprios publicos mais eficientes e funcionais;
- 9-Realizar a regularizacao fundiaria de parcelamentos de solo irregular.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
FISCALIZACAO DE OBRAS	UNIDADES	1.100	1.200
PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVACAO ON-LINE	PERCENTUAL	15	50
CERTIDÕES DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - CRF'S EMITIDAS	UNIDADES	0	10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	95	11.357	0	11.357	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	18	226	0	226	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	2.263	50	2.313	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	20	0	20	
Total do Programa				13.866	50	13.916	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7011 GESTAO - EMDEL

Objetivo :
1- Gerenciar a Rodoviaria, Cemiterio Parque de Limeira e Acoes Judiciais ate que se finalize o processo de liquidacao da empresa.

Orgao Resposavel Principal : 60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
SAIDAS DE VIAGENS DE ONIBUS	UNIDADES	99.038	0
INDICE DE OCUPACAO DO CEMITERIO	PERCENTUAL	95	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EMDEL	NUMERO DE SERVIDORES	25	3.484	0	3.484
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	8	3.051	762	3.813
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	8	16	0	16
Total do Programa				6.551	762	7.313

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA

Objetivo :

- 1-Continuidade e melhoria do Gabinete de Gestao Integrada Municipal (GGIM) entre as Policias Estaduais, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Policia Federal, Policia Rodoviaria, Poder Judiciario, Ministerio Publico, Conselhos de Seguranca, Secretarias Municipais e Conselhos Tutelares;
- 2-Ampliar a cobertura da muralha digital com integracao das associacoes constituídas com o sistema detecta;
- 3-Ampliacao do projeto de monitoramento da regioao central e dos centros comerciais regionais por meio de cameras de monitoramento;
- 4-Modernizacoo da seguranca publica e defesa civil com aquisicao de novos equipamentos;
- 5-Aumentar o patrulhamento na area rural;
- 6-Implantar novas tecnologias para a Corregedoria e Ouvidoria da GCM;
- 7-Construcao da nova sede da ROMU;
- 8-Ampliar e aperfeicoar a Rede de Atendimento as mulheres em situacao de violencia;
- 9-Ampliar e fortalecer ainda mais o trabalho de prevencao e combate a violencia contra a mulher em Limeira.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CRIMES SEXUAIS	UNIDADES / 10MIL HAB	3,43	2,65
HOMICIDIOS	UNIDADES / 10MIL HAB	0,46	0,58
OPERACOES REALIZADAS NA AREA RURAL	UNIDADES	249	620
ROUBOS	UNIDADES / 10MIL HAB	34,04	34,04
VIOLENCIA DOMESTICA/LESAO CORPORAL DOLOSA	UNIDADES / 10MIL HAB	0	1,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1020 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	2	10	12
2010 FISSOAL E ENCARGOS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	330	50.470	0	50.470
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	46	0	46

LEI DE DIRRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	698	30	728
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	60	0	60
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	55	2.793	5	2.798
2350 SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	MONITORAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORADOS	250	6.470	250	6.720
2360 GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	46	30	76
2370 APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	731	150	881
2380 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	FEBOM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	15	20	35
2382 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	FUMSEP	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	10	20
Total do Programa					61.341	505	61.846

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL

Objetivo :

1-Reestruturar o transporte coletivo separando as gestoes gestoes financeira e operacional;
 2-Implementar estudos tecnicos permanentes para melhorar o fluxo do transporte coletivo;
 3-Implantar projeto de acessibilidade em todo o municipio;
 4-Ampliar os programas de educacao para o transito, reduzindo do acidentes e vitimas;
 5-Implementar solucoes de engenharia de trafego para melhoria da seguranca e fluidez do transito;
 6-Garantir a acessibilidade com seguranca e autonomia nos espacos publicos.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	105,80	62
FAIXAS DE TRANSITO MONITORADAS	UNIDADES	90	99
MORTES NO TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	1,90	1,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	130	11.936	0	11.936
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	31	0	31
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	142	42	184
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	44	0	44
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	170	3.711	30	3.741
2460 SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	730	14.599	1	14.600
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADES	48	16.907	21	16.928
2480 TRANSPORTE COLETIVO	TRANSPORTE COLETIVO	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	UNIDADES	11500000	98.135	0	98.135
2490 OPERACAO DA PRACA DE PEDAGIO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	PRACA DE PEDAGIO MANTIDA	UNIDADES	1	527	31	558
2500 EDUCACAO PARA O TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	12	45	30	75
2950 ESTACAO RODOVIARIA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	USUARIOS / PASSAGEIROS	UNIDADES	360000	738	395	1.133
Total do Programa					146.815	550	147.365

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :

1-Gerenciar os encargos derivados de dividas, acordos, sentencas judiciais e contribuicoes ao PASEP.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2025

ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS

PERCENTUAL

100

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0010 REQUISITORIOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	100	42.213	1	42.214
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDENCIAS	RPVS DO ANO LIQUIDADOS	100	3.100	100	3.200
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	ACORDOS DO ANO LIQUIDADOS	100	265	1	266
0040 DIVIDA PUBLICA	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PAGAMENTOS REALIZADOS	100	59.509	57.669	117.178
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM SAUDE	PAGAMENTOS REALIZADOS	100	2.107	1.419	3.526
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM EDUCACAO	PAGAMENTOS REALIZADOS	100	514	2.836	3.350
0050 PASEP	FAZENDA E DEPENDENCIAS	CONTRIBUICOES REALIZADAS	100	16.138	0	16.138
Total do Programa				123.846	62.026	185.872

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
RESERVA MANTIDA	MESES	0	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Valores 2025

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	MESES 12	15.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES 12	27.672
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES 12	2.095
Total do Programa				44.767

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 07037 DE 25/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

RESUMO POR ORGAOS EXECUCIOES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGAOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	5.355	0	5.355	
03.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0	13.306	0	13.306	
04.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	8.262	0	8.262	
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	112.393	0	112.393	
06.00.00	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0	8.015	0	8.015	
07.00.00	SECRETARIA DE FAZENDA	0	25.960	178.996	204.956	
08.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	9	13.675	0	13.684	
09.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	0	8.796	0	8.796	
10.00.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL	12	61.834	0	61.846	
11.00.00	SECRETARIA DE URBANISMO	0	13.916	0	13.916	
12.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	32.946	181.366	0	214.312	
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	147.365	0	147.365	
14.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	12.847	431.597	3.526	447.970	
15.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	12.184	476.100	3.350	491.634	
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO	19	9.048	0	9.067	
17.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	16	11.197	0	11.213	
18.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5.046	14.860	0	19.906	
99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000	0	0	15.000	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	5.000	42.162	0	47.162	
30.00.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	74.244	0	74.244	
60.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	7.313	0	7.313	
50.00.00	INSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA	37.767	210.487	0	248.254	
TOTAL		120.846	1.877.251	185.872	2.183.969	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.954.749	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL :	184.453	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	44.767